

EDITAIS

CONDE SUPERMERCADO LTDA. - CNPJ 10.932.639/0004-01 – Rua Capita Felipe, 220 – Itagua – Ubatuba/SP - CEP 11.688-602, solicita o comparecimento em 48h (quarenta e oito) de **SÉRGIO BARBOSA DA COSTA RAMOS** ausente do trabalho desde 15/04/2025, o não comparecimento poderá implicar na Rescisão do seu Contrato de Trabalho por Abandono de Emprego, conforme dispõe Artigo 482 Letra I da CLT.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com sede social na Rua Engenheiro Roberto Zucolo, 555, 1º andar, sala 1001, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede social na Rua Engenheiro Roberto Zucolo, 555, 1º andar, sala 1001, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, inscrita no Termo de Leilão nº 4.3005, nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafo, no dia 26 de maio de 2025, às 15h00, no endereço do leiloeiro, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 224.734,47 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), com pagamento integral da compra no ato da venda, mediante pagamento à vista, no Padrão de Leiloeiro, no Condomínio Vale das Flores, localizado na Rua Independência, 134C, localizado no Pº Prazeres do Edifício Vermelho Rubi (Bloco C), no Condorino, Vale das Flores, Condomínio Independência, nº 531, Bairro Independência, Taubaté/SP, com área privativa de 57,14m², área comum de 44,87m², área total de 102,01m². O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 99.163 do Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté – SP. Obs.: i) Ocupado. Descricao por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10 de junho de 2025, às 15h00, no mesmo local, para realizar o 2º LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 224.734,47 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). ii) Se o 1º LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 224.734,47 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), não houver estipulado o valor de lance mínimo, ou em qualquer caso de lance menor que o estipulado, consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horas e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel autora entre em um lance mínimo igual ou superior a R\$ 224.734,47 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar para o lance on-line, devendo apresentar o documento de identidade e seu respectivo documento de habilitação, bem como comprovar suas habilitações até esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad cunctis" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do devedor ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições observarão o que regula o Decreto nº 21.961 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAMPANHA SALARIAL 2025

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILISTICAS, AEROESPAZIAL E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIS DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO SAPUCAI E CAMPOS DO JORDÃO, por deliberação de sua Diretoria Executiva, devidamente estabelecida na Rua Urupês, nº 98, Chácara do Visconde, Taubaté-SP, CEP 12.060-080, Entidade reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, em 18 de agosto de 1959, inscrito no CNPJ sob o nº 72.307.267/0001-37, registrado junto ao Cartório Privativo das Pessoas Jurídicas de Taubaté, sob o nº 23.473, com sede social nesta cidade na Rua Urupês nº 98, Chácara do Visconde, na pessoa de seu Diretor-Presidente CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, nos termos do Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores associados ou não da Entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da Campanha Salarial 2025 que se realizará no dia 25 de Maio/2025, domingo, na sede do Sindicato, sito a Rua Urupês nº 98, Chácara do Visconde, às 8:30 horas, em primeira convocação e, em não tendo quorum, às 9:30 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem em assembleia como ordem do dia tomar conhecimento, discutir e votar a respeito da aprovação das propostas contidas nas PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES da Campanha Salarial de 2025, elaboradas democraticamente no âmbito da FEM-CUT/SP juntamente com todos os Sindicatos de metalúrgicos filiados em sua base territorial sindical vinculados a CUT no Estado de São Paulo, cujos formatos e conteúdo são os seguintes: "PAUTAS CHEIAS": Constituições de Cláusulas Sociais e Cláusulas Econômicas, que serão entregues para a FIESP, (e seus Sindicatos patronais coordenados), bem como ao SINEM; SICETEL; SIESTCOMET; - SIMEFRE; SIAMFESP e SINAIFER, reivindicando a total Renovação da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, com aprimoramentos de algumas cláusulas sociais pré-existentes e a inclusão de cláusulas sociais novas, a exemplo, entre outras, fim da escala de trabalho 6x1, redução da jornada de trabalho sem redução de salário; combate a todo tipo de assédios; e melhoria do conforto térmico dos trabalhadores (as) no ambiente de trabalho em consequência dos desequilíbrios das condições climáticas, bem como Reajuste nos Salários Normais e nos Pisos Salariais corrigidos pelo INPC integral do período, de forma a recompor o poder de compra dos (as) trabalhadores (as), ACRESCIDOS DE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS; – E "PAUTAS PARCIAIS": Constituídas basicamente de Cláusulas Econômicas, que serão entregues para o SINDRATAR; SIFESP; - SINDICEL; - SINDIFUPI; - SINDIMAQ; - SINAEES; - SINDIPEÇAS; SINDIFORJA e SINPA, com reivindicações de Reajuste nos Salários Normais e nos Pisos Salariais corrigidos pelo INPC integral do período, de forma a recompor o poder de compra dos (as) trabalhadores (as), ACRESCIDOS DE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS; bem como renovação da cláusula de seguro de vida e auxílio funeral com valores das parcelas corrigidas; Cota de custeio da negociação coletiva de trabalho; e acréscimos de algumas cláusulas sociais novas, oportunas e relevantes, a exemplo, entre outras, da redução da jornada de trabalho sem redução de salário; do combate a todo tipo de assédios; e melhoria do conforto térmico no ambiente de trabalho em consequência dos desequilíbrios das condições climáticas; valorização das Convenções Coletivas de Trabalho etc... com o Slogan da Campanha Salarial de 2025 sendo: "CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO COM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E VIDA". Por fim, solicitamos aprovação das pautas ora apresentadas; conferindo poderes para o sindicato firmar Acordo Coletivo de Trabalho, bem como autorização para o Sindicato Deflagrar Greve e propor Dissídio Coletivo, caso necessário, e autorização também para o Sindicato estabelecer democraticamente em assembleia índice e ou valor de cota solidária do custeio da negociação coletiva de trabalho, bem como, outorgar a adesão do Sindicato na Negociação Coletiva de Trabalho coordenada pela FEM-CUT/SP, e com ela ao lograr êxito, firmar Convenção Coletiva de Trabalho nos exatos termos em que recomenda a praxe legal. Taubaté, 19 de Maio de 2025.
CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 072/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XVIII. Abertura em 30/05/2025 às 08h30. **Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo:** PE 038/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Estomatologia, nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 11 a 17, 19 a 25. Adjudicada/Homologada em 16/05/2025. **Informações:** Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Otávio Franco e Silva – Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

Europamotors



Chegou o novo Classe C

Conheça um design esportivo com conforto, conectividade e controle inquestionáveis.

Fale conosco e aproveite a pré-venda exclusiva.

Leilão de Terreno com 2.638m² na Vila Ema - São José dos Campos/SP

Dias 19 e 26/05 às 14h|Terreno localizado na Av. Heitor Villa Lobos-SJC/SP | 43% desconto no 2º leilão|L. O. Tatiana Hissa Sato - JUCESP 17/0423-4343| satoleiloes.com.br



Se você ainda se preocupa com o futuro, é porque seu filho não estuda na Maple Bear



TODDLER AO YEAR 7



www.maplebearsjc.com.br

MATRÍCULAS ABERTAS

Um ensino, infinitas possibilidades

Aprovação nacional e internacional garantidas



Conheça agora



EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS - LEI 9.514/97 E CIENTIFICAÇÃO LEGAL DAS DATAS DE LEILÕES ONLINE

FERNANDO SEMERDJIAN Leloeiro Oficial - JUCESP nº 1.378, autorizado por RESERVA CASA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zucolo, 555, 1º andar, sala 1001, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.976.394/0001-10, FAZ SABER A CIENTIFICAÇÃO dos Fiduciante e PRAEAMENTO ONLINE dos bens em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, incluindo eventuais benfeitorias e acessórios conforme a seguir: CESAR HENRIQUE PUTINI, CPF nº 325.275.598-98, e MELINA VITAI BOTELHO PUTINI, CPF nº 338.126.378-12, eventuais cônjuges, companheiros e ocupantes - LOTE DE TERRENO nº 16 da quadra 22, do imóvel denominado RESIDENCIAL FAZENDA CASA GRANDE, situado no bairro do Iapeceira, nesta cidade, com frente a praça 28 onde mede 12.911m²; com 11.95m nos fundos onde confronta com o lote 23, por 25,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 15 e pelo lado esquerdo com o lote 17, encerrando uma área de 311,26m², estando cadastrado junto a Prefeitura deste Município, sob o Cadastral nº 2.9.075.016.001, matrícula nº 133.677 do RGJ de Taubaté. **LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRA PRAÇA:** R\$228.976,89, **LANCE MÍNIMO EM SEGUNDA PRAÇA:** R\$265.224,33. Os valores em 2º Praça compreendem o Saldo Vencido, Saldo a Vencer, custas do procedimento de cobrança, ITBI, débitos de IPTU, débitos associativos e despesas com o leilão, conforme artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97. **DATA DA PRIMEIRA PRAÇA:** 12.06.2025 às 10hs ao dia 19.06.2025, às 10hs. **DATA DA SEGUNDA PRAÇA:** 16.06.2025 às 10hs ao dia 19.06.2025, às 10hs. **FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA, em até 24x úteis da declaração de lance vencedor. Não é possível a utilização de financiamento, parcelamento, carta de consórcio ou FGTS. **ONUS E GRAVEAMES:** Restrições urbanísticas e construtivas e desculpação. Eventuais débitos não especificamente previstos neste Edital bem a eventual atualização de débitos deverão ser suportados pelo adquirente, tais como, mas não se limitando ao pagamento de comissão de 5%. Pregão à vista, despesas com transmissão da propriedade, ITBI, eventuais fôrmas, taxas, alvarás, certificados, emolumentos e outros débitos, bem como eventuais, regularizações, restrições urbanísticas e construtivas e desculpação. Em caso de atermo em primeira praça, os débitos do IPTU e Associação serão de responsabilidade do Arrematante, o qual poderá solicitar informações prévia e diretamente ao leiloeiro. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27, Lei 9.514/97. O presente será publicado em jornais de grande circulação bem como na plataforma www.vendasjudiciais.com.br. Contato por e-mail com o Leloeiro Oficial fernando@vendasjudiciais.com.br e telefone (11)98146.6070.

Santander
EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 29 de maio de 2025, a partir das 09h50min
2º LEILÃO: 02 de junho de 2025, a partir das 13h50min ("horário de Brasília")
Alexandre Travassos, Leloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com inscrição na Rua Sebastião Antônio de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elias – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levantou a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial, em caráter "ad corpus", nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizado pelo Credor Fiduciário da Entidade, sob o nome de **GRASIL S/A**, CNPJ nº 09.040.000/0001-01, inscrito no Cadastral Municipal nº 010.009.2642, firmado em 22/06/2020, com o(s) Fiduciante(s) **HELIOTON REINALDO DIAS DOS SANTOS**, maior, inscrito no CPF nº 457.026.128-09, no dia 29 de maio de 2025, a partir das 09h50min em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 349.575,28 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), o imóvel matriculado sob nº 155.816 do Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté/SP, constituído pelo Apartamento nº 133, situado na Rua José Aristides Monteiro, nº 49, 1º pavimento do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONREAL, Vila São José, em Taubaté/SP, com a área privativa de 74,0000m², dos quais 10,3500m² correspondem à vaga de garagem nº 62, área comum de 27,0446m² e 101,0446m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 1.035911. Cadastro Municipal 6.3.016.005.079. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Constitui comprovação da alienação fiduciária a favor da Entidade, sob o nome de HELIOTON REINALDO DIAS DOS SANTOS, maior, inscrito no CPF nº 457.026.128-09, no dia 29 de maio de 2025, a partir das 09h50min, no mesmo local, para realização do SELVADO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 204.689,99 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97. O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÓES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (superbid.net) e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do inicio do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a). Loja SOLD LEILÓES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.243.024.02.0001-01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2025/2026
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILISTICAS, AEROESPAZIAL E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIS DO PARAITINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTONIO DO PINHAL, SÃO BENTO SAPUCAI E CAMPOS DO JORDÃO, todos os trabalhadores associados ou não da Entidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 25 de maio de 2025, às 08:00h (oito horas) em primeira convocação, estando presente a metade mais um dos trabalhadores da Categoria acima mencionados e, em não sendo alcançado o quórum, às 9:00h (nove horas) sem segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da Entidade, sito a Rua Urupês nº 98/120, bairro Chácara do Visconde, Taubaté/SP, para o fim de discutir e deliberarem, especificamente, conforme Estatuto Social, artigo 513, Alínea "E", da Consolidação das Leis do Trabalho e do artigo 8º inciso III e IV da Constituição Federal, sobre a seguinte ordem do dia: A instituição, em favor da Entidade, da fixação da COTA DE PARTICIPAÇÃO NEGOCIAL PARA O CUSTEIO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA exitosa que obtiver benefícios em prol de todos os trabalhadores representados associados ou não, em razão do princípio da solidariedade, da boa fé objetiva e da função social da contratação coletiva em decorrência das negociações e celebrações de Acordos Coletivos de Trabalho referentes ao pagamento, pelos empregadores, aos empregados, da Participação nos Lucros e Resultados – PLR/PPR, Abonos Salariais, bem como, de Convenções Coletivas e ou Acordos Coletivos referentes a Data Base (2025) e cláusulas sociais, com seu início da aplicação e vigência para o ano de 2025-2026, cujo valor e forma de pagamento, serão definidos na Assembleia, bem como a forma ao direito a oposição a referida cota de participação a qual terá o seu resultado publicado em Ata desta Assembleia em jornal de circulação.
Taubaté, 19 de Maio de 2025.
CLAUDIO BATISTA DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE



Condomínio exclusivo com 36 terrenos planos de 2.400 m²